



LEI Nº 6.607, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2022 NO VALOR DE R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no Orçamento-Programa de 2022, no valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), por excesso de arrecadação proveniente do recurso advindo da Transferência Especial do Deputado Estadual Arnaldo Silva.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, na Lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

- **DOTAÇÃO:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Frutal

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

SubFunção: 367 – Educação Especial

Programa: 0029 – Educação Especial

Ação: 0.079 – Repasse para Organização do Terceiro Setor - APAE

Elemento da Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios ----- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FONTE DE RECURSO: 169 – Transferência Especial dos Estados

- **DOTAÇÃO:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Frutal

Unidade: 10 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

SubFunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0030 – Frutal Evolui

Ação: 0.080 – Repasse para Organizações Educacionais do Terceiro Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Elemento da Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios ----- R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

FONTE DE RECURSO: 169 – Transferência Especial dos Estados

- **DOTAÇÃO:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Frutal

Unidade: 21 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0032 – Organizações Sociais Terceiro Setor - Saúde

Ação: 0.081 – Repasse para Organizações do Terceiro Setor de Assistência Médica

Elemento da Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios ----- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FONTE DE RECURSO: 169 – Transferência Especial dos Estados

- **DOTAÇÃO:**

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Frutal

Unidade: 13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

SubFunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0034 – Organ. Sociais-Assistência Criança E Adolescente

Ação: 0.082 – Repasse para Organizações Sociais do Terceiro Setor

Elemento da Despesa: 4.4.50.42.00 – Auxílios ----- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

FONTE DE RECURSO: 169 – Transferência Especial dos Estados

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de agosto de 2022

Prefeitura Municipal de Frutal

134 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA